



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	419
PED.	8445
PROC.	

Art. 75 II

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 115/23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de placa de identificação para o polo situado na Rua Dr Dinarte Silveira Martins, nº 294, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Confecção de placa estrutura em tubo galvanizado chapa em ACM medindo 2x1m, instalado no local, conforme modelo em anexo.	UNID	01

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 dias contados a partir da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais

Justifica-se a necessidade desta placa de identificação, tendo em vista que o Município, através do Polo UAB, tem convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, o que prevê como contrapartida para a disponibilização de cursos para nosso Polo UAB a instalação de placa de identificação desta parceria. A ampliação de vagas e a vinda de novos cursos para nosso município é de suma importância para proporcionar formação de qualidade aos nossos usuários e comunidade em geral, qualificando profissionalmente nossa população e ampliando as chances no mercado de trabalho.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2046	3.3.90.30.44.00.00	3338	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

3. RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 05 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>08/05/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

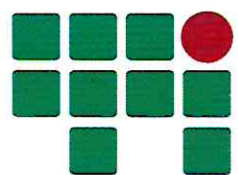
Despesa autorizada.
Em <u>08/05/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]

Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]
09/05/2023

Layout (exemplo)



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sul-rio-grandense

Ministério
da Educação

Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

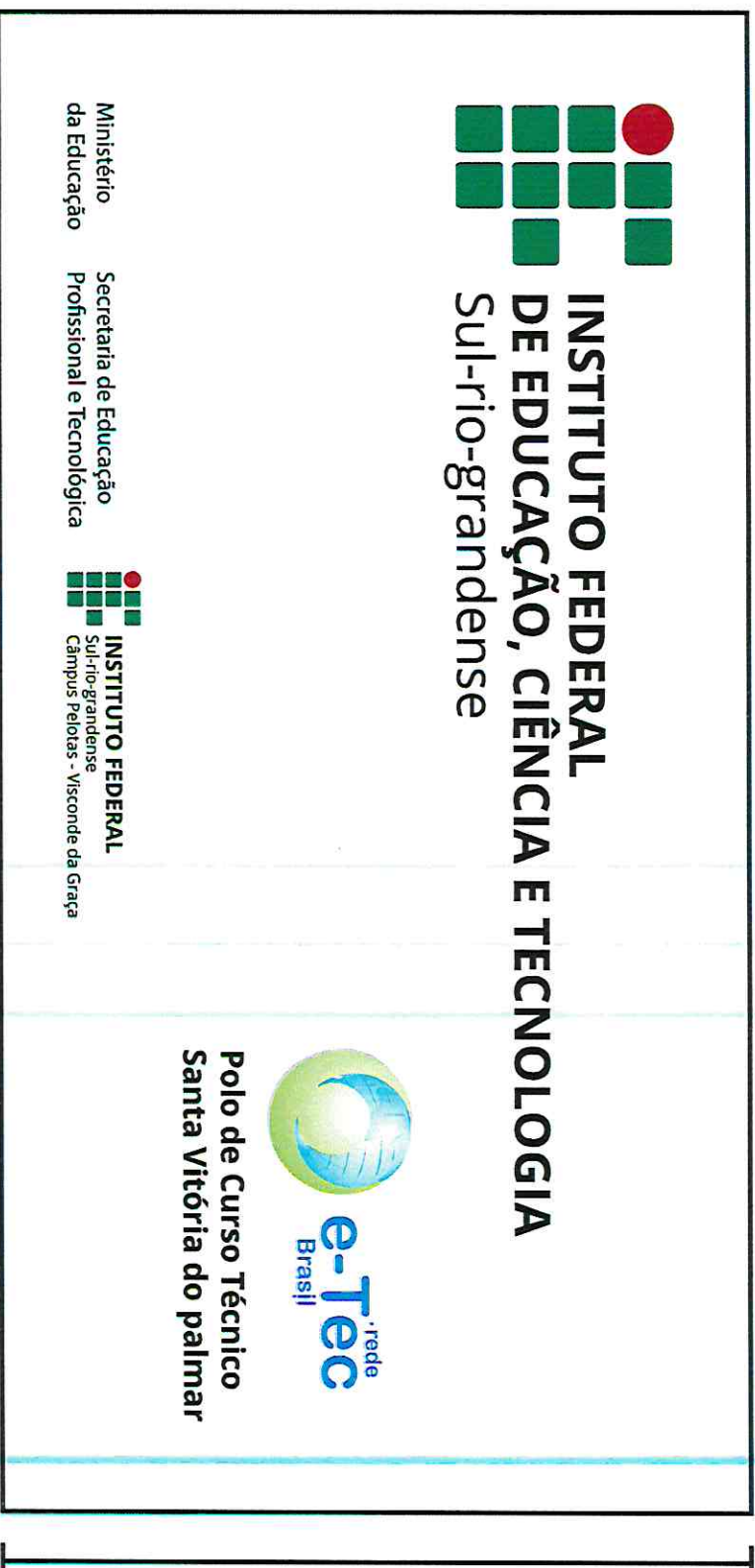


e-Tec
rede
Brasil

Polo de Curso Técnico
Santa Vitória do palmar)

Proporção

2x

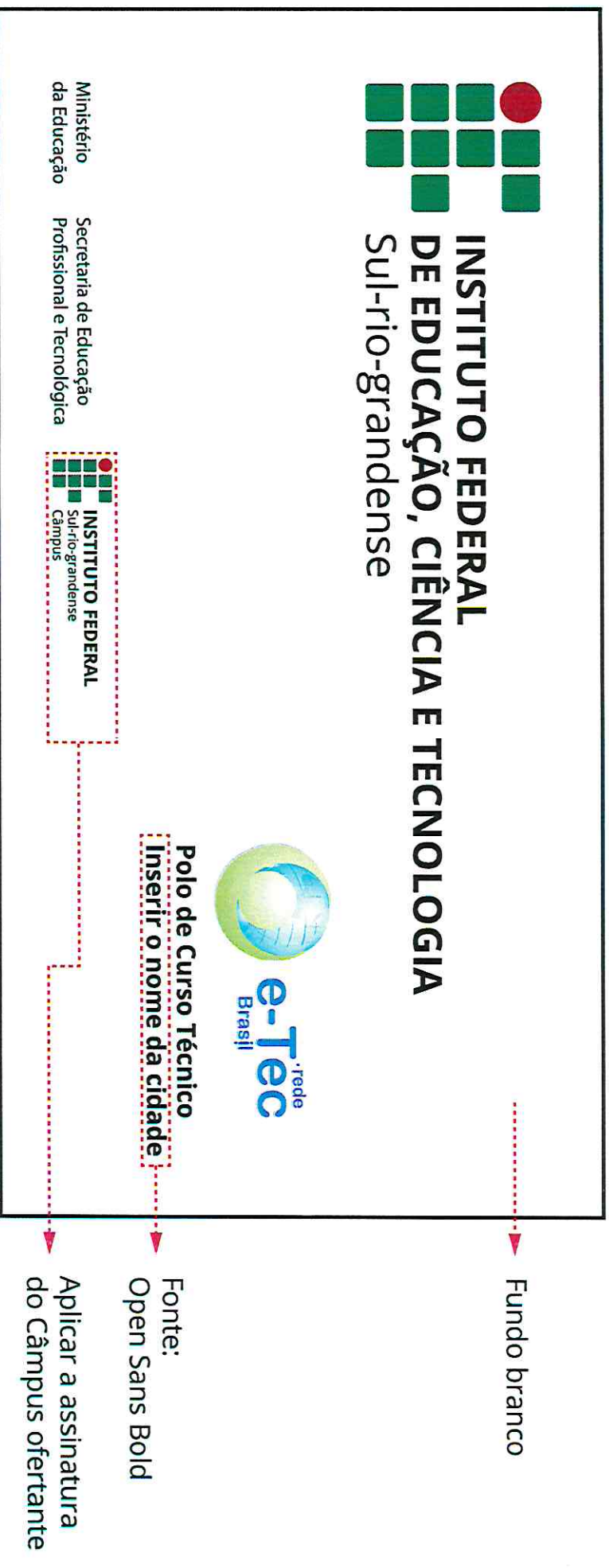


x

Tamanho mínimo: 2x1m

A placa poderá ser maior dependendo da necessidade de cada polo.

Orientações



É imprescindível a execução técnica correta para preservar a integridade, credibilidade e garantir a leitura da placa. Deste modo, siga as orientações indicadas neste documento.

Simulação

